



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Fls.	009
Proc.	316/12
VISTO	

**LEI Nº 2.050, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

*"Autoriza o Poder Executivo a criar na Rede Municipal de Ensino a disciplina "Noções Básicas de Instrumentos Musicais."*

**Autor:** Vereador Aurimar Mansano.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dentro da Rede Municipal de Ensino, a disciplina "Noções Básicas de Instrumentos Musicais."

**Parágrafo único.** Entende-se por Noções Básicas de Instrumentos Musicais, aulas de iniciação instrumental, ministradas por profissionais ou pessoas com comprovada capacidade artística.

**Art. 2º** A aula da disciplina ora criada será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e pela FUNDAC, visando à formação educacional e profissional de futuros músicos, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, sem prejuízo das atividades escolares normais e respeitadas as legislações na área da educação.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei concorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de outubro de 2012

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

